



PROJETO DE LEI Nº. 001/2018

VER PROPONENTE: **WILMA LEÔNCIO VIEIRA**

INSTITUI A CAMPANHA “CORÇÃO DE MULHER”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Coração de Mulher”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Campanha “Coração de Mulher”, tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitem diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I – palestras;
- II – orientações;
- III – nutrição;
- IV – exames preventivos;
- V - verificação de pressão arterial.



Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Adão lote Resplandes de Sousa em 13 de abril de 2018.

Wilma Leôncio Vieira/Ver^a, Doutora Wilma- Líder PPS
E-mail= vereadoradrwilma@outlook.com
Telefone= (94)99132-2100



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Com a devida honra, venho no presente, encaminhar para a respeitável apreciação dos Ilustres Membros dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de lei em tela.

JUSTIFICATIVA

De acordo com pesquisas divulgadas, as doenças cardiovasculares estão crescendo cada vez mais entre as mulheres e fazendo aumentar o número de mortes.

Os números comprovam: de acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia, a cada dez mortes por infarto no Brasil, seis são do sexo feminino. É verdade que as doenças cardiovasculares são popularmente tidas como problemas que afetam mais o sexo masculino. De fato, estudos mostram que os homens sofrem mais infarto do miocárdio. Porém, de acordo com dados da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, o índice de mortalidade por infarto chega a ser 6% superior entre o sexo feminino. Inclusive, as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte em mulheres no mundo. Entre elas, as principais são o AVC (Acidente Vascular Cerebral), popularmente conhecido como derrame, e o infarto.

No Brasil, uma em cada cinco mulheres adultas está em risco de desenvolver doenças cardiovasculares. As possíveis causas que levam a um maior índice de mortalidade por tais doenças nas mulheres, são o estilo de vida moderno, a diferença nos sintomas e a falta de acompanhamento médico. É sabido que hoje em dia, a mulher geralmente acumula vários papéis: trabalha fora, cuida da casa e da família. O ritmo acelerado a expõe ao estresse e favorece hábitos pouco saudáveis, como sedentarismo e má alimentação, que levam ao sobrepeso e à obesidade.

Aliás, a obesidade é um dos fatores de risco mais preocupantes, já que 48% da população feminina brasileira está acima do peso – segundo dados do Ministério da Saúde. O índice de obesidade entre as mulheres cresceu de 11% para 18% desde 2006. Para a mulher que fuma e usa pílula anticoncepcional, os riscos cardiovasculares aumentam. Outro fator importante é o envelhecimento, pois a pressão arterial e o nível de colesterol tendem a aumentar com a idade. Nas mulheres, a partir dos 45 anos pode começar a

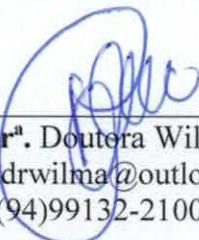


ocorrer uma diminuição dos níveis hormonais. Com a chegada da menopausa, a incidência de doenças do coração aumenta.

Os sinais nas mulheres são menos evidentes e podem ser facilmente confundidos com outras doenças, ocasionando uma demora na identificação de um problema cardiovascular. Ou seja: quando a paciente descobre a doença, ela já evoluiu.

Este movimento em favor das mulheres visa conscientizar o maior número delas de que é preciso cuidar bem do coração. Considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário Ver. Adão lote Resplandes de Sousa em 13 de abril de 2018.



Wilma Leôncio Vieira/**Ver^a**. Doutora Wilma- Líder PPS
E-mail= vereadoradrwilma@outlook.com
Telefone= (94)99132-2100





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL - CESAS.

PARECER Nº 01/2018.

- REF. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2018.
- AUTORIA: Wilma Leôncio Vieira – Ver. Doutora Wilma
- RELATOR: Raimundo dos Santos Pereira da Silva – Ver. Du Santos



Ementa: “institui a Campanha “Coração de Mulher”, no âmbito da administração Municipal, e dá outras providencias”.

A **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**, no uso de suas atribuições na esfera administrativa desta Casa de Leis, em análise ao Projeto ao norte epigrafado, apresenta o presente Relatório, com as recomendações que lhe compõem, a saber:

**I – PARECER DO RELATOR:
RELATÓRIO:**

Trata-se de propositura de autoria da Excelentíssima vereadora Wilma Leôncio Vieira, que visa **instituir a Campanha “Coração de Mulher”, no âmbito da administração Municipal, e dá outras providencias.**

**II- CONCLUSÃO:
VOTO:**

A presente propositura visa, nas palavras da autora, “conscientizar o maior número delas (mulheres) de que é preciso cuidar bem do coração, para desenvolvimento de trabalho educativo e preventivo”.

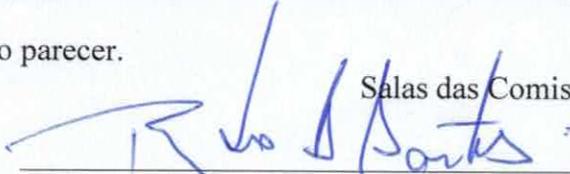
Muito importante é a Saúde da mulher e a prevenção de doenças. A fim de que se efetivem as medidas preventivas, faz-se necessário a interseção e comunicação entre os vários órgãos e entidades que cuidam da saúde da Mulher no âmbito do nosso município.

Muito oportuno, portanto, este Projeto que promove esta relação de mútua cooperação, levando à Saúde Humanizada a sempre em congruência com os princípios do SUS, estejam eles ínsitos na Constituição Federal ou mesmo na Lei do SUS (Lei Nº. 8080/90).

Pelo exposto, a comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CESAS, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar.

Portanto, favorável é o parecer.

Salas das Comissões, 25 de abril de 2018.


Ver. RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA.
RELATOR CESAS.

Pelas Conclusões:


Ver. WILMA LEÔNCIO VIEIRA
PRESIDENTE CESAS.


Ver. JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ
MEMBRO – CESAS.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER Nº 01/2018.

- REF. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2018.
- AUTORIA: Wilma Leôncio Vieira – Ver. Doutora Wilma
- RELATOR: José Valnei Pinto de oliveira – Ver. Valnei Tiririca



Ementa: “institui a Campanha “Coração de Mulher”, no âmbito da administração Municipal, e dá outras providencias”.

**I – PARECER DO RELATOR:
RELATÓRIO:**

Tal proposição veio a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em obediência ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Tucumã, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

**II – CONCLUSÃO:
VOTO:**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA exarou parecer pela legalidade.

Compete a esta Comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa de todos os projetos de leis apresentados perante esta Casa. Do caso *sub examem*, não constatamos óbice quanto ao enquadramento legal, constitucional e da técnica de redação legislativa.

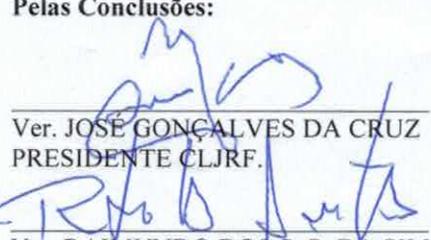
Em análise ao projeto, tenho que a propositura está em apto. ISTO POSTO, opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente e no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 01/2018 de autoria da Vereadora Dra. Wilma.

Salas das Comissões, 26 de abril de 2018.



Ver. JOSÉ VALNEI PINTO DE OLIVEIRA
RELATOR CLJRF.

Pelas Conclusões:



Ver. JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ
PRESIDENTE CLJRF.

Ver. RAIMUNDO DOS S. P. DA SILVA
MEMBRO – CLJRF.